



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 131 /2017**

**Ementa:** *“Que declara de Interesse Social para fins de desapropriação o imóvel urbano pertencente a empresa Cal Participações e Empreendimentos Imobiliários e Agropecuária Ltda., representada por seu proprietário Antônio Pinto Barbosa e contém outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 57 inciso VI e artigo 136 parágrafo terceiro da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 2º inciso V da Lei Federal nº 4.132/62, e Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, art. 5º inciso XXIV e artigo 182 parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, e

Considerando o princípio constitucional da eficiência dos atos administrativos;

Considerando os princípios constitucionais elencados no artigo 37 “caput” de nossa Carta Política Nacional;

Considerando o princípio administrativo da Indisponibilidade do Interesse Público;

Considerando o princípio administrativo da Supremacia do Interesse Público sobre o particular;

Considerando o art. 2º inciso V da Lei Federal nº 4.132/62 (desapropriação por interesse social);

Considerando que a desapropriação por interesse social pode ser decretada para promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar seu uso ao bem estar social, na forma da Constituição Federal, em seu art. 5º, XXIV, inclusive no Plano Diretor do Município, Lei nº 1.188/2007;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha tem necessidade de membrar área de terras para área institucional a fim de viabilizar a complementação do Empreendimento “Minha Casa Minha Vida”, conforme diretrizes projetuais da COHAB/MG;



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Considerando o levantamento e estudo realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços sobre a área ora escolhida, chegando a decisão definitiva em escolher a presente, por oferecer as condições imprescindíveis a complementação do empreendimento a ser desenvolvido pela COHAB/MG;

Considerando que este local a ser desapropriado é o único local que oferece as condições indispensáveis para membrar a área de terras na área institucional que já faz parte do Empreendimento;

Considerando, que a área a ser desapropriada objeto do presente decreto, revela-se indispensável para a realização do presente empreendimento-“Mina Casa Minha Vida”, face a localização, já que é área limítrofe do Empreendimento a ser realizado;

Considerando que a área a ser desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá a expansão do Empreendimento, inquestionavelmente, de relevante alcance coletivo e social;

Considerando que o valor a ser indenizado ao proprietário do imóvel, de forma amigável, se dará através de realização de infraestrutura no loteamento existente naquela localidade, pela Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, serviços estes que poderão ser realizados até 31/12/2020;

Considerando tudo mais em favor do Interesse Público, resolve baixar o seguinte,

## DECRETO:

**Art. 1º** - Fica declarada de *Interesse Social*, para fins de desapropriação, a ser processada mediante acordo ou judicialmente o imóvel urbano pertencente a **Empresa Cal Participações e Empreendimentos Imobiliários e Agropecuária Ltda.**, inscrita no CNPJ. Nº 54.210.471/0001-53, com endereço na Avenida Carioba, nº 2.500, sala 03, Bairro Carioba, Americana- São Paulo, neste ato representada por **Antonio Pinto Barbosa**, portador do CPF. Nº 031.800.858-00, residente na Rua Brasília, nº 543, Americana, São Paulo, na qualidade de proprietário da Empresa, uma área de terras com **1.629,30m<sup>2</sup>** (*um mil, seiscentos e vinte e nove metros e trinta decímetros quadrados*), situada na Rua Projetada “A”, s/n, Bairro Jardim Campo Belo, nesta cidade, que tem as seguintes medidas e confrontações:



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Pela frente 67,60m com a Rua Projetada "A"; Pelos fundos, 64,00m com a área institucional 02; Pela lateral direita, 25,00m com o lote 24 (granja); Pela lateral esquerda, 22,98m com a Rua Diagonal. Imóvel este devidamente Registrado, após processo de unificação de lotes, no **Livro 2-Registro Geral, Ficha 1, Matrícula 9937**, conforme planta e memorial descritivo elaborado pela arquiteta e urbanista, Dra. Aline Lima Tavares, CAU/RJ- A111840-4, e averbado sob o n° **1, matrícula 10216, Ficha 1-do Livro 2-Registro Geral na data de 03/05/2017**, pela oficial Marilene da Silva Ferreira do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mar de Espanha/MG. A Planta baixa e memorial descrito são partes integrantes do presente decreto.

**Art. 2º** - A desapropriação a que se refere o presente decreto destinar-se-á a membrar a referida área de **1.629,30m<sup>2</sup>** a área institucional que já faz parte do projeto básico, no sentido de aumentar o terreno para viabilizar a continuação do Empreendimento "Minha Casa Minha Vida", conforme diretrizes traçadas pela COHAB/MG e cujo embasamento legal está previsto no artigo 2º inciso V da Lei Federal nº 4.132/62 (desapropriação por interesse social), e Decreto Lei nº 3.365/41 e suas alterações posteriores

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente Decreto Desapropriatório, correrão à cata e por conta da seguinte dotação orçamentária, já incluída no orçamento municipal anual:

02- Prefeituras Municipal de Mar de Espanha  
005-Dep. Obras, Habitação, Urbanismo e Estradas.  
16- Habitação  
482- Habitação Urbana  
0005- Casa Nova, Vida Nova.  
1042- Doação de Terrenos para famílias Carentes.  
449061000000- Aquisição de imóveis.....R\$278.652,00

**Art. 4º** - Fica declarada a **urgência da desapropriação**, na área descrita no artigo 1º deste decreto executivo, conforme disposto no artigo 15 parágrafo 1º letra "c" do Decreto-Lei nº 3.365/41.



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 10 dias do mês de agosto de 2017.

  
**Wellington Marcos Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 10/08/2017 A 17/08/2017  
ASS.: 